PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Juizo de Direito da Comarca d e Avelino Lopes - PI.

Proc. Nº 0803401-42.2024.8.18.0038

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco (25/11/2025), nesta cidade de Curimatá -PI, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraído dos autos da CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) , proposta pelo Banco Safra S/A , em face de AUGUSTO LUIZ COELHO JÚNIOR, diligenciei a Localidade Veloso, zona rural de Curimatá-PI, onde após observadas as formalidades legais, **PROCEDI A AVALIAÇÃO do(s) bem(ens) a seguir descrito(s), 1- Um imóvel rural com área de 700.000.00 ha (setecentos hectares) de terras, no Lugar Veloso da Data Itaboca de Dentro, de Curimatá-Piaui, de matricula n.º 892, perante o Ofício Único de Curimatá-PI, Às fls. 174v, L-15 título de dominio Escritura Pública de Compra e venda , datada de 03/01/2007. 2 - Uma Gleba de Terra com área 200.000.000 ha (duzentos hectares) encravada no Lugar denominado Curralinho da Data Itaboca de Dentro, de Curimatá-Piaui, matricula n.º 675, perante o Ofício Único de Curimatá-PI.**

AVALIAÇÃO: Dado o padrão dos imóveis fixo a avaliação do hectare em 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), considerando o estado atual de conservações e funcionamento. Fixando o valor total das duas áreas em R$ 1. 620.000,00 (hum milhão seiscentos e vinte mil reais). Para realização da Avaliação foi usada como parâmetro a Tabela de Fatores Corretivos de imóveis rurais da Prefeitura Municipal de Curimatá-PI, que divide o Município em Zonas, de acordo com a valorização do hectare.

Deixei de intimar o executado da presente Avaliação em razão do mesmo não residir nesta Comarca. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, do qual dou fé, e segue devidamente assinado.

Evaneide Oliveira da Silva

Mat. 4152700